



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

L E I N° 5 3 3

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ATRAVÉS DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão ordinária realizada no dia 03 de abril de 2.017, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Autoriza o Executivo Municipal a outorgar através de concessão administrativa, os quiosques localizados na Praça Rubens Pietraróia, nesta cidade, situada na confluência das Ruas Sete de Setembro, Tiradentes, Cel. Leite e Siqueira Campos, a saber:-

Quiosque nº 01 – Localizado na Avenida Tiradentes, nº 609, construído em alvenaria, medindo 10 m², forrado com laje e coberto com telhas cerâmicas e policarbonato, com revestimento cerâmico no piso e nas paredes internas, balcão em granito com uma cuba de aço inox, isolado por esquadrias de alumínio.

Quiosque nº 02 – Localizado na Avenida Tiradentes, nº 619, construído em alvenaria, medindo 10 m², forrado com laje e coberto com telhas cerâmicas e policarbonato, com revestimento cerâmico no piso e nas paredes internas, balcão em granito com uma cuba de aço inox, isolado por esquadrias de alumínio.

Quiosque nº 03 – Localizado na Avenida Tiradentes, nº 629, construído em alvenaria, medindo 10 m², forrado com laje e coberto com telhas cerâmicas e policarbonato, com revestimento cerâmico no piso e nas paredes internas, balcão em granito com uma cuba de aço inox, isolado por esquadrias de alumínio.

Art. 2º - A concessão administrativa será outorgada aos interessados através de Concorrência Pública, nos termos do parágrafo 1º, artigo 85 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

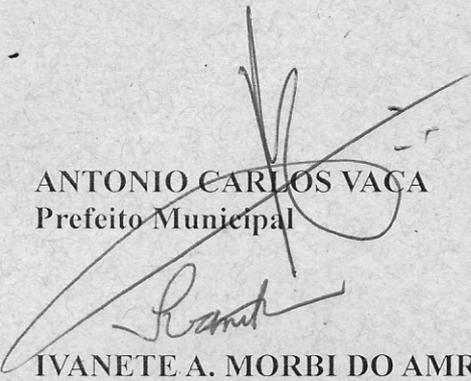
Prefeitura Municipal de Borebi, 23 de fevereiro de 2.017.

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 04 de Abril



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal



IVANETE A. MORBI DO AMRAL
Diretora Administrativa